Lei n° 05, de 24 de janeiro de 1997.

Autoriza o Prefeito Municipal celebrar convênio com a EMATER-MG.

 A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais(EMATER- MG), possibilitando àquela empresa a prestação de assistência técnica aos produtores rurais do Município.

Art.2° - As providências de caráter jurídico, financeiro, contábil e orçamentário, bem como suplementação de verbas necessárias à implementação do convênio, serão tomadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 1997, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de janeiro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal